

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

DECRETO N.º 69

de 26 de abril de 1990

Fixa o Calendário de Pagamento dos Servidores Municipais para os meses de abril a dezembro de 1990.

O Prefeito Municipal de São José do Vale do Rio Preto,

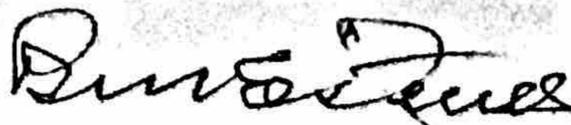
usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - O pagamento dos Servidores Municipais a partir do mês de abril até dezembro de 1990, será realizado nos prazos constantes do Calendário anexo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 26 de abril de 1990.



BIANOR MARTINS ESTEVES

Prefeito



UMBERTO DE ALMEIDA SOARES
Secretário de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Gabinete do Prefeito

Marcello Andriolo Machado
MARCELLO ANDRIOLO MACHADO
Secretário de Administração

Relatório de Atividades - 1990

Nº	Descrição	Data	Local
1	Santa Fé
2	Santa Fé
3	Santa Fé
4	Santa Fé
5	Santa Fé
6	Santa Fé
7	Santa Fé
8	Santa Fé
9	Santa Fé
10	Santa Fé

Anexo ao Decreto nº 69 de 26 de abril de 1990

CALENDÁRIO DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA
PREFEITURA PARA OS MESES DE
ABRIL A DEZEMBRO DE 1990

Gabinete do Prefeito, Secretaria de Administração, Secretaria de Fazenda, Secretaria de Educação e Cultura, Secretaria de Saúde, Secretaria de Obras Públicas, Urbanização e Transporte e Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico-Social

MÊS	DATA	DIA DA SEMANA
Abril	27/4	Sexta-feira
Maio	30/5	Quarta-feira
Junho	29/6	Sexta-feira
Julho	27/7	Sexta-feira
Agosto	30/8	Quinta-feira
Setembro	28/9	Sexta-feira
Outubro	26/10	Sexta-feira
Novembro	29/11	Quinta-feira
13º Salário	13/12	Quinta-feira
Dezembro	27/12	Quinta-feira

[Handwritten signature]